**Lei Municipal n.º 711/2018 de, 15** de **junho** de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ **100.000,00**, para fins de aquisição de materiais de consumo para a atenção básica do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **100.000,00** (Cem mil reais), relativo à repasse do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de materiais de consumo destinados a atenção básica e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1213 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA– FNS – **Proposta nº 36000161029201700 Para aquisição de Mat. De Consumo.**

33.90.30.00 Material de Consumo  **R$ 100.000,00**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde conforme proposta nº 36000161029201700 e Portaria nº 3516 para aquisição de materiais de consumo destinados a suprir a demanda da atenção básica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

### *Marcicrênio da Silva Ferreira*

*Prefeito Municipal*

*São Felipe D´Oeste/RO*